A C Ó R D Ã O

TC-023397.989.24-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): Helper Tecnologia de Segurança S/A.

Objeto: Serviço de locação de equipamento digital eletrônico para controle e interação dos alunos – Lote 1.

Responsável(is): Celso Furlan (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/10/24. Garantia Contratual.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITAL ELETRÔNICO PARA CONTROLE E INTERAÇÃO DOS ALUNOS. PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO PRAZO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE. CONHECIMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 22 de julho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela **regularidade** do 3º Termo de Aditamento ao Contrato SNJ nº 650/2021, firmado em 20/10/2021, entre a Prefeitura Municipal de Barueri e a empresa Helper Tecnologia de Segurança S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamento digital eletrônico para controle e interação dos alunos.

Decidiu-se, ainda, pelo **Conhecimento** da Garantia Contratual prestada.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM-31